



Orientação Interna n.º 004/2020 – Programa Brigadas Escolares Curitiba, 13 de agosto de 2020.

Assunto: Emissão do Atestado/Certificado de Conformidade – Instituições Escolares Conveniadas.

Prezados(as)

Como é de conhecimento, o Programa Brigadas Escolares é obrigatório para todas as Instituições de Ensino do Públicas do Estado e Conveniadas e, tem validade de 01 ano (12 meses) após sua emissão, independente da documentação de vistoria do Corpo de Bombeiros, cabendo a cada unidade escolar realizar a solicitação por meio do sistema SISBRIGADAS.

Até que as Instituições Conveniadas estejam integradas no sistema SISBRIGADAS, a solicitação de emissão do Certificado de Conformidade decorre via **E-protocolo**.

Para iniciar o processo digital desta emissão, são necessários incluir os seguintes documentos:

INSTITUIÇÃO ESCOLAR CONVENIADA

1) Abrir processo digital com Ofício da Direção Escolar (assinatura eletrônica), em nome da Chefia do Núcleo Regional de Educação – NRE de origem, solicitando a emissão do **Certificado de Conformidade**.

2) Preencher o Atestado de Conformidade disponível em:

<http://www.defesacivil.pr.gov.br/Pagina/Documentos-de-Orientacao-aos-Nucleos-Regionais-de-Ensino>, (não é necessário datar, pois será assinado eletronicamente por cada partícipe).

3) Calendário escolar, com a previsão das datas dos dois últimos simulados de abandono.

4) Atas, por turno, de cada simulado de abandono realizado.

5) Fotos da Instituição de Ensino **na ocasião da realização dos simulados**:

- Porta e/ou entrada de acesso a unidade escolar.
- Corredores onde estão as salas de aula.
- Ponto de encontro dos alunos.
- Realização dos dois últimos simulados.

6) O material para apoio da elaboração do Simulado de Abandono, encontra-se disponível no site da Defesa Civil Estadual <http://www.defesacivil.pr.gov.br/Pagina/Videos-e-material-didatico>

7) Após a inserção dos documentos acima indicados no E-protocolo, favor encaminhar para o Técnico Brigadista no NRE de origem – SEED/**sigla do NRE**/BRE, para análise técnica.

8) Aguardar a vistoria *in loco* do(a) Engenheiro(a) responsável do NRE de origem, para constatação dos elementos de proteção e informações contidas no Atestado de Conformidade.

ENGENHEIRO(A) CIVIL:

9) Verificar as informações do Atestado de Conformidade elaborado pela Direção da Instituição Escolar Conveniada.

10) Emitir relatório da vistoria, informando:

- Data da vistoria.
- Se todos os extintores estão corretamente instalados e sua respectiva validade; não incluir extintores vencidos.
- Quantidade de placas de sinalização de saídas de emergências (normas ABNT) e de pontos de iluminação de emergência.
- Relação dos funcionários que atuam como Brigadistas – que possuem certificação na modalidade EaD e presencial do Curso de Formação de Brigadista ofertado pelo Estado, totalizando carga horária de 68h/a até 2019 e 69h/a após 2020).

TÉCNICOS(AS) BRIGADISTAS:

11) Mediante a análise e aprovação (assinatura eletrônica) do Atestado de Conformidade pelo(a) Engenheiro(a) e Técnico(a) Brigadista, este último tem a atribuição de providenciar a deliberação da Chefia do NRE (assinatura eletrônica) e, despachar o processo digital para a Coordenação Estadual do Programa Brigadas Escolares – CEDEC/DGR/BE (**Destinatário Juliana Correia Cajueiro Saldanha**), para análise e providências da emissão do Certificado de Conformidade.

O processo digital, deve retornar à origem para ciência e arquivamento.

Estamos à disposição, atentamente,

Capitão QOBM Murilo Cezar Nascimento
Chefe da Divisão de Gestão de Riscos

Juliana Correa Cajueiro Saldanha
Coordenação Estadual – SEED

Ivy Priscila Cassimiro Nair
Coordenação Estadual – FUNDEPAR

ATESTADO DE CONFORMIDADE

Para a obtenção do Certificado de Conformidade de Edificação Escolar, nos termos da Lei Estadual n.º 18.424/2015 que instituiu o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 4.587/2016, ATESTO que a(o) **nome da escola/colégio**, localizada(o) no endereço **logradouro, n.º, bairro, cidade**, cumpriu na totalidade as exigências previstas no Art. 17 do aludido Decreto.

As medidas protetivas foram integralmente adotadas e se encontram em pleno funcionamento; os extintores devidamente instalados, com a carga dentro do prazo de validade, com vencimento na data de **___/___/___** e, os simulados de abandono de edificação em cada turno foram/serão realizados conforme previsão de datas abaixo indicadas:

- Exercícios simulados de abandono da edificação escolar previstos em calendário escolar sendo um semestral por turno.

1º Semestre:

TURNO	1º EXERCÍCIO SIMULADO	2º EXERCÍCIO SIMULADO
Manhã		
Tarde		
Noite		

2º Semestre:

TURNO	1º EXERCÍCIO SIMULADO	2º EXERCÍCIO SIMULADO
Manhã		
Tarde		
Noite		

- Relação dos(as) Funcionários(as) aprovados(as) no Curso de Formação de Brigadistas:

N.º	NOME/BRIGADISTAS	RG
01		
02		
03		
04		
05		

(assinado eletronicamente)

Nome completo
Chefia NRE **xxxxxxxxxx**

(assinado eletronicamente)

Nome completo
Diretor(a)

(assinado eletronicamente)

Engenheiro(a) Civil NRE

(assinado eletronicamente)

Técnico(a) Brigadista NRE